CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 14
SERVIDOR 6203
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 256/2025

AUTOR: Alex Alemão

EMENTA: "Institui o Selo Empresa Amiga da Acessibilidade no âmbito do munícipio de Salvador".

RELATOR: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 256/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alex Alemão e tem por escopo insituir o Selo Empresa Amiga da Acessibilidade no âmbito do munícipio de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto obteve pareceres favoraveis nas comissoes de Constituição e Justiça e Redação Final e Constituição e Justiça e Redação Final para Supervisão de Constituição e Justiça e chegou a esta Comissão de desenvolvimento economico, turismo e relações internacionais, nos moldes do artigo 68, VIII, do regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, que compete opinar em relações de emprego, renda, turismo e seu desenvolvimento, fortalecimento de relações internacionais e demais.

É o breve relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 15
SERVIDOR
6203
MAT.

ANÁLISE

Após análise detalhada, constata-se que o projeto em questão está em conformidade, não apresentando qualquer antinomia ou incompatibilidade com a legislação vigente. Trata-se de uma matéria de competência do Legislativo Municipal, que está em harmonia com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Salvador. Além disso, a proposição respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Dessa forma, não há fundamento jurídico que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 256/2025.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 256/2025.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

ORLANDO PALHINHA
Relator